

broliveira.pt

# CANAL DE ***DENÚNCIA INTERNA***



**BROLIVEIRA**  
transportes internacionais

Em conformidade com a Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro, que aprova o Regime Geral de Proteção de Denunciantes de Infrações, a empresa Transportes Broliveira, Lda. criou um **Canal de Denúncia Interna**, através do qual poderão ser comunicadas atos/omissões contrários a normas, incluindo as que prevejam crimes ou contraordenações, referentes aos domínios de:

- Contratação pública;
- Serviços, produtos e mercados financeiros e prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo;
- Segurança e conformidade dos produtos;
- Segurança dos transportes;
- Proteção do ambiente;
- Defesa do consumidor;
- Proteção da privacidade e dos dados pessoais e segurança da rede e dos sistemas de informação;
- Regime de Proteção de Denunciantes;
- Entre outros.

A denúncia deve ser dirigida por escrito, através dos seguintes meios:

- ▶ correio eletrónico para o endereço **canaldenuncia@broliveira.pt**;
- ▶ carta remetida para Assessoria Jurídica, Transportes Broliveira Lda., Rua das Areias, 17, 2490-124 Gondemaria [Ourém], **com indicação de “confidencial”**.

Na descrição da denúncia deverá indicar:

- O que pretende denunciar?
- Quem pretende denunciar?
- Quando ocorreu a infração?
- Como ocorreu a infração?
- Outras informações relevantes.

É importante que a denúncia seja suportada por informação e elementos de prova objetivos. Identifique os elementos que junta à sua denúncia.

Sem prejuízo de outras ações previstas na Lei, todas as denúncias serão tratadas de forma independente e confidencial, garantindo a proteção dos dados pessoais, podendo o denunciante manter o anonimato, mencionando tal pretensão no início da sua comunicação.